



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



PRTP nº 021/2018

INEXIGIBILIDADE nº 021/2018

Base legal: Artigos nºs 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e Artigos nºs 36 e 37, do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

OSC interessada: Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - PRODARTE;

CNPJ: 21.414.974/0001-91

Objeto da parceria: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação na área de atendimento exclusivo a crianças e adolescentes do Município, em ações que estejam voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal Nº 4.650/13 (Regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Resolução Nº. 137/2010 do CONANDA (Aplicação de recursos do FMCA).

Valor total do repasse: R\$ 36.233,50

Período de Execução: fevereiro a dezembro/2018

Tipo da Parceria: Fomento

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Despertar em nossas crianças e jovens o amor pela Arte, através da Música como Educadora.

Criar oportunidades e incentivar iniciativas artístico-culturais num ambiente que tem como foco principal "O Vale da Eletrônica – Pólo Tecnológico".

Desenvolver e fortalecer práticas artístico-culturais, despertar, incentivar e favorecer vocações artísticas, oportunizando músicos e artistas da comunidade e região para a formação profissional, como multiplicadores, promovendo e propiciando intercâmbios da classe artística para o crescimento pessoal, melhor relação com o próximo, consigo mesmo e com Deus.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



Formar Grupos Musicais e Vocais na Escola Estadual Sanico Teles, colaborando para o aumento da produção artístico-cultural e de sua divulgação no contexto social, gerando um retrato de igualdade social digna a todos.

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 4.650/13, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Finalmente, é importante ressaltar que a entidade está devidamente cadastrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comprova-se que a mesma realiza efetivamente trabalho com crianças e adolescentes, voltada para a área de desenvolvimento da arte através da Música.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 14 de março de 2018.

Herminia Helena de Moraes

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí